



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000086/2022 - 03/02/2023 - Processo Nº 015743/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	17/02/2023
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000086/2022**, referente ao Processo nº **015743/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE TRATOR AGRICOLA COM IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressas as documentações de habilitação, proposta de preço atualiza e Planilha de Composição de Custo Ajustada da licitante classificada conforme constante na **ATA DE CONVOCAÇÃO** divulgada no dia 06/02/2023. Ato contínuo, realizamos a análise das documentações de habilitação contidas nas Leis que regem as licitações e as documentações excedentes solicitada pela Secretaria requisitante fica a cargo da mesma realizar a análise. Deste modo, conforme consta às fls. 396 encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, para que realize a análise da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** conforme disposto na alínea "b" do item 13 do edital. Oportunamente, mencionamos que este encaminhamento visa o atendimento dos Princípios que Regem a Administração Pública em especial a Impessoalidade, Moralidade, Isonomia e a Vinculação do Instrumento Convocatório, bem como, solicito que seja dado parecer conclusivo quanto o atendimento das exigências editalícias. Subsequente, conforme consta às fls. 397 o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca remeteu os autos ao Engenheiro Mecânico da Secretaria Municipal de Obras dispondo que destacamos em síntese: **"Encaminho os autos para análise técnica referente a planilha de composição de custos e formação de preços unitários apresentadas pela empresa Salvador Empreendimentos LTDA."** Logo, conforme consta às fls. 398/399 e documentos complementares às fls. 400/403 o engenheiro mecânico se manifesta o que transcrevemos em síntese: **"A empresa SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou planilhas de composição de custos - hora máquina trator agrícola 100 cv (produtiva), e, após análise, verificou-se que as planilhas foram apresentadas "COM" alterações. Na planilha composta pela SEMOBH, no "ITEM GRUPO I- COMPOSIÇÃO DE CUSTO-HORA HOMEM/MÁQUINA - tratorista DER-ES, o valor do custo-hora tratorista do item nº 20018, tanto na planilha DER-ES janeiro/2022 quanto na Julho/2022 é de R \$23,43. A referida empresa utilizou de R\$20,30 sem as devidas apresentações de justificativas (Acordo Sindical ou outros). Na planilha composta pela SEMOBH no item "ITEM GRUPO VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE FATURAMENTO, para composição da planilha, inferi-se que a empresa opte pelo regime tributário "lucro Presumido", cujo custos são ISSQN - 5%, COFINS - 3% e PIS - 0,65%, respectivamente. A empresa SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou esses custos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000086/2022 - 03/02/2023 - Processo Nº 015743/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	17/02/2023
Tipo	<b>ATA FINAL</b>

*considerando regime tributário diferente, cujo valores são ISSQN - 5%, COFINS - 7,6% e PIS - 1,65%, respectivamente, sugerindo uma empresa optante por regime tributário "Lucro Real". Assim, sugiro diligência com finalidade de confronto entre valores de tributos informados pela empresa, e, real regime tributário desta, além das justificativas para alteração para custo-hora do tratorista." Com isso, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca realizou a diligência conforme consta às fls. 404, tendo a licitante se manifestado o que dispomos em síntese: (...) **Cumpra-nos informar que, a empresa utiliza como base de salário de tratoristas a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDOPEN, que segue em anexo, cujo valor que consta na planilha de composição de custo é superior ao pactuado em convenção coletiva. Logo, temos que o salário pago é suficiente, englobando todos os encargos trabalhistas inerentes a função. (...) (...) Conforme a documentação que segue em anexo, a empresa Salvador Empreendimentos LTDA, atualmente está enquadrada no Lucro Real, esclarecendo, portanto, a divergência apontada. (...) Ademais, o Ilustre Secretário Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca dispõe as fls. 421 que citamos: "Diante das informações constante no processo e epigrafe para contratação de horas de trator agrícola com operador, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca encaminhamos os autos para o parecer técnico, através do Engenheiro Mecânico da SEMOBH, Sr. Geilson Paulino Silva. Deste modo, foi realizada diligência a empresa Salvador Empreendimento LTDA vencedora do certame no lote 01, com finalidade de comprovar os valores de tributos informado pela empresa e o regime tributário. Conforme consta nas documentações em anexo foram esclarecidos os questionamentos sugeridos, estando a empresa Salvador Empreendimentos LTDA habilitada no item 13 "b" do edital. Assim sendo, remeto os autos ao pregoeiro para providências quanto a continuidade para conclusão do certame licitatório."** Deste modo, conforme análise realizada pela Secretaria requisitante onde conclui que a licitante atendeu a alínea "b" do item 13 do Edital. Insta mencionar ainda, que conforme consta às fls. 422 a licitante atendeu a qualificação do econômico-financeiro conforme dispõe o item 12.5.4. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vez que: **"Bom dia Sr. ilustríssimo Pregoeiro e comissão. Manifestamos a intenção de recurso contra a inabilitação de nossa empresa no certame, pelos motivos que serão expostos minuciosamente na peça recursal."** Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**ATA**

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000086/2022 - 03/02/2023 - Processo Nº 015743/2022</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	17/02/2023
<i>Tipo</i>	<b>ATA FINAL</b>

Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio